



CÓDIGO DE
ÉTICA
— e —
CONDUTA

akad
SEGUROS



O respectivo Código de Ética e Conduta é um resumo prático do documento oficial da AKAD Seguros, que inclui informações de propriedade da AKAD.

Índice

1. Objetivo	04
2. Abrangência	04
3. Diretrizes	05
3.1 Conformidade Com As Leis, Regras e Regulamentações	05
3.2 Conflito De Interesses	05
3.3 Conduta Empresarial Adequada - Antitruste, Anticoncorrencial, Antissuborno e Corrupção	06
3.4 Brindes, Presentes e Entretenimentos	07
3.5 Contribuições Políticas	08
3.6 Local de Trabalho	08
3.7 Proteção Ambiental	10
3.8 Dados de Registros, Proteção De Dados e Divulgações	11
3.9 Contratos de Terceiros (Outsourcing)	11
3.10 Privacidade, Confidencialidade e Propriedade Intelectual	12
3.11 Segurança da Informação e Cibersegurança	12
3.12 Proteção e Uso Adequado Dos Ativos da Empresa	13
3.13 Prevenção à Lavagem De Dinheiro, Financiamento do Terrorismo, Embargos e Sanções	13
3.14 Fraude	14
3.15 Reportando Comportamento Ilegal ou Antiético	14
3.16 Treinamentos Obrigatórios.....	15
3.17 Ação Disciplinar	15
4. Referências Legais	16
5. Políticas Relacionadas	16



Objetivo

A AKAD Seguros S.A ("AKAD") está comprometida em criar e promover um ambiente saudável e íntegro adequado para uma conduta comercial sólida e livre de ações antiéticas e fraudulentas. Este Código de Ética e Conduta ("Código") estabelece os princípios básicos a serem seguidos pelos colaboradores e terceiros para atingir esse objetivo.

Abrangência

A AKAD quer aplicar os padrões estabelecidos neste Código a todos os Akadians incluindo os membros da Diretoria, controladores, colaboradores, stakeholders e prestadores de serviços terceirizados (aqui definidos como "terceiros"), visando garantir que todas as ações sejam sempre justas, éticas e legais. O negócio deve ser efetivamente direcionado, gerenciado e conduzido de forma clara, prudente e íntegra com o devido cuidado e condutas apropriadas. Qualquer conduta que possa suscitar questionamento ou provocar dúvidas relacionadas à conduta ética ou legal deve ser evitada.



3



Diretrizes

3.1. Conformidade com as Leis, Regras e Regulamentações

Obedecer às leis, regras e regulamentos, tanto na teoria quanto na prática, é a base para que padrões éticos sejam construídos. Todos os colaboradores e terceiros devem cumprir as leis, regras e regulamentos aplicáveis à AKAD. Embora não se possa esperar que cada colaborador e terceiro conheçam os detalhes de todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis à AKAD, é importante ter familiaridade com a estrutura legal e regulatória associada ao seu papel e às atividades para que os indivíduos possam entender quando procurar orientações adicionais.

3.2. Conflito de Interesses

Existe um “Conflito de Interesse” quando o interesse privado de uma pessoa, seja colaborador, terceiro, prestador de serviço e/ou parceiro de negócio, interfere de alguma forma (ou pode parecer interferir) com os interesses comerciais da Empresa, seus acionistas e seus segurados. Uma situação de conflito pode surgir quando um colaborador ou terceiro toma ações ou tem interesses que podem dificultar a execução objetiva e efetiva de suas obrigações relacionadas ao trabalho. Conflitos de interesse também podem surgir quando um colaborador ou terceiro, ou um membro de sua família, recebe benefícios pessoais indevidos como resultado de sua posição na Empresa.

São exemplos de Conflito de Interesses Colaborador que: contrata fornecedor porque ele oferece bons presentes e convites para eventos; contrata membro de sua família para trabalhar na Akad; e/ou que contrata/trabalha com fornecedor que seja membro da sua família e/ou que possua relação pessoal de amizade (ex. padrinhos e ser sócio de empresa corretora de seguros).

Para melhor entendimento deste Código devem ser considerados como membro da família qualquer pessoa que tenha relação de parentesco sanguíneo (ex. pai, mãe, tio, prima e filho) ou afinidade (ex. sogra, genro e cunhado) com o colaborador e/ou terceiro.

Nenhum colaborador ou terceiro poderá usar a propriedade, informação ou posição da Empresa para ganho pessoal, e tal pessoa não pode concorrer direta ou indiretamente com a AKAD.

Verificado o Conflito de Interesse, a continuidade dessa situação que origina o conflito dentro da AKAD fica proibida, conforme os termos desta Política. Ficam os colaboradores, terceiros, prestadores de serviço e/ou parceiros de negócios cientificados que a descontinuidade do conflito pode implicar no término contratual, inclusive rescisão do contrato de trabalho, com a Empresa.

3.3. Conduta Empresarial Adequada - Antitruste, Anticoncorrencial, Antissuborno e Corrupção.

A AKAD acredita que uma conduta empresarial sólida e prudente permitirá superar a concorrência de forma justa e honesta. Buscando vantagens competitivas por meio de desempenho superior, nunca por meio de práticas comerciais ilegais ou antiéticas. Cada colaborador ou terceiro deverá respeitar os direitos e lidar de forma justa com todos os clientes, fornecedores, concorrentes e colaboradores. Nenhum colaborador ou terceiro deve tirar vantagem injusta de qualquer pessoa por meio de manipulação, ocultação, abuso de informações confidenciais ou sigilosas, deturpação de fatos materiais ou qualquer outra prática comercial ilegal.

A Lei 12.846/2013 proíbe o pagamento vantagens indevidas (“Propina”), financiar atos ilícitos, bem como realizar quaisquer outros pagamentos ilegais a agentes públicos. Assim, nenhum colaborador ou terceiro pode, direta ou indiretamente, autorizar, oferecer, prometer ou dar algo de valor a:

- ▶ Um agente público como meio de influenciar ou induzir a autoridade a obter ou contratar negócios com a Empresa; e
- ▶ qualquer pessoa ou entidade (seja um agente público, autoridade governamental ou alguém do setor privado) para induzir a fazer algo na condução de negócios que seja desonesto, ilegal ou uma violação de um dever ou obrigação.

Nenhum colaborador ou terceiro tem permissão para se envolver na fixação de preços, manipulação de licitações, alocação imprópria de mercados ou clientes, conluio, transações recíprocas com fornecedores ou clientes, ou quaisquer atividades ilegais, anticompetitivas ou fraudulentas similares.

3.4. Brindes, Presentes e Entretenimentos

O objetivo do entretenimento, e entrega de brindes e presentes em um ambiente comercial e corporativo é criar um bom e sólido relacionamento de trabalho, e não para obter ou oferecer vantagem indevida com clientes, fornecedores ou outras contrapartes.

O termo “entretenimento” inclui, mas sem limitação, refeições, bebidas, recreação, hospedagem, transporte, passagens, eventos beneficentes e esportivos, festas, peças e concertos. Apesar de não ser incomum, a entrega de brindes, presentes e entretenimento pode levantar questões legais e éticas.

Ao dar ou aceitar brindes, presentes e entretenimento, você não deve, direta ou indiretamente:

- ▶ Oferecer, dar ou aceitar presentes em dinheiro ou equivalente (como certificados de vale-presente);

- ▶ Oferecer, dar e/ou aceitar qualquer coisa que poderia ser considerada uma propina, suborno ou pagamento por fora, ou outros tipos de pagamentos não usuais de associados comerciais ou concorrente;
- ▶ Oferecer, dar ou aceitar um presente ou entretenimento se isso for minimamente provável que influencie ou pareça influenciar o juízo comercial do recebedor; e
- ▶ Oferecer, dar ou aceitar um presente ou lazer que poderia comprometer, pareça comprometer ou adversamente refletir sobre a integridade e a reputação da empresa.

3.5. Contribuições políticas

Em apoio ao processo democrático, a AKAD incentiva seus colaboradores e terceiros a exercerem seus direitos e participarem como indivíduos a praticarem sua cidadania no processo político, mas essa atividade deve ser sempre mantida **apartada** de seu trabalho. Se um indivíduo está envolvido em uma atividade política de qualquer tipo, ele ou ela deverá ser cuidadoso para não usar o nome ou quaisquer recursos da AKAD na promoção de tal atividade, e assegurar que tais atividades não afetem adversamente quaisquer relações comerciais da AKAD. As contribuições políticas pessoais e legais de um indivíduo não influenciarão sua remuneração, a segurança no emprego ou a oportunidade de progresso.

A AKAD cumprirá todas as leis e regulamentos relativos a “lobby” e só fará contribuições para candidatos ou partidos políticos na medida permitida pela lei aplicável.

3.6. Local de Trabalho

A AKAD reconhece e valoriza a importância de manter um local de trabalho sadio, seguro e respeitoso. Nos esforçamos para criar e manter um ambiente de trabalho que garanta oportunidades iguais à todos os indivíduos, sem discriminação e assédio, condições de trabalho seguro e saudável e proteção de atividades pessoais, tais como atividades e contribuições políticas,

atividades de caridade, desde que não conflitem ou contrariem os interesses da AKAD.

Os colaboradores e terceiros da AKAD e a diversidade que eles trazem para a Empresa estão entre os ativos mais importantes da Empresa e essenciais para o seu sucesso. A AKAD está firmemente comprometida em fornecer oportunidades iguais em todos os aspectos do emprego e não tolerará qualquer discriminação ou assédio ilegal baseado em raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade ou qualquer outra classe legalmente protegida.

Para promoção de um ambiente seguro e saudável para seus colaboradores, terceiros e clientes, a AKAD, que tem constituído a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), adota medidas preventivas capazes de eliminar ou reduzir riscos de acidentes, além da prevenção e combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho.

Cada colaborador e terceiro tem a responsabilidade de manter um local de trabalho seguro e saudável, seguindo as regras e práticas ambientais, de segurança e de saúde e relatando acidentes, ferimentos, equipamentos inseguros, práticas ou condições inseguras. Violência e comportamento ameaçador não são permitidos. Áreas comuns foram fornecidas para a conveniência de todos os colaboradores e visitantes. Cada indivíduo que faz uso das instalações é responsável por mantê-las em condições seguras e saudáveis.

Espera-se que os colaboradores e terceiros realizem suas funções de trabalho na AKAD de maneira segura, livre de influências do álcool, drogas ilícitas ou substâncias controladas. O uso de álcool ou drogas ilegais no local de trabalho não será tolerado. As bebidas alcoólicas estão liberadas para consumo no ambiente de trabalho somente em casos em que sejam disponibilizadas aos colaboradores da AKAD em eventos patrocinados pela própria Empresa, durante os quais espera-se que os colaboradores limitem razoavelmente o consumo dessas bebidas. Além disso, o uso de produtos de tabaco é proibido.

A Empresa permite trajes de negócios que retratam profissionalismo, aparência profissional e que sejam apropriados para a

ocasião. O vestuário deve ser escolhido com base na adequação do ambiente de trabalho e se o traje for considerado aceitável dentro de nossa linha de negócios.

A AKAD realiza o cadastro de dados pessoais (incluindo imagem facial) de colaboradores, prestadores de serviços e visitantes em geral com o objetivo de fornecer acesso às suas instalações comerciais. Espera-se que o colaborador, prestador de serviço ou visitante siga as orientações dadas pela Empresa para sua permanência dentro de suas instalações comerciais. O acesso permissível é geralmente limitado a colaboradores, terceiros ou terceiros específicos (exemplo: fiscais da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, auditores, etc.) e a membros da família somente em ocasiões muito específicas.

3.7. Proteção Ambiental

Como parte do compromisso da AKAD com a sustentabilidade, espera-se que todos os colaboradores adotem práticas e comportamentos que contribuam para a preservação do meio ambiente e o uso responsável dos recursos naturais. Essas práticas incluem, mas não se limitam às seguintes ações:

- ▶ **Uso responsável de recursos energéticos:** Desligar equipamentos eletrônicos, luzes e sistemas de ar condicionado quando não estiverem em uso. Qualquer desperdício ou falha nos sistemas que possam contribuir para o consumo excessivo de energia deve ser reportado imediatamente, para que as devidas correções sejam realizadas.
- ▶ **Gestão de resíduos:** Realizar a separação correta de resíduos recicláveis e não recicláveis, além de promover a reutilização de materiais sempre que possível. Priorizar a redução do consumo de papel, incentivando a digitalização de documentos e a adoção de práticas que minimizem o desperdício.
- ▶ **Conservação de água:** Seguir rigorosamente todas as orientações relativas ao uso consciente da água, incluindo o uso responsável de torneiras e descargas de baixo fluxo. Qualquer anomalia, como vazamentos ou desperdício de água, deve ser reportada imediatamente, para que as medidas corretivas sejam tomadas sem demora.

▸ **Cumprimento das normas e regulamentos ambientais:**

Cumprir rigorosamente as normas e regulamentos ambientais aplicáveis às operações da AKAD, incluindo as legislações locais e internacionais pertinentes.

3.8. Dados de Registros, Proteção de Dados e Divulgações

Todos os livros, cartões de ponto, relatórios de despesas, contas, registros, relatórios de contratos e relatórios financeiros da AKAD devem ser mantidos de maneira adequada, dentro do prazo e de forma auditável, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela SUSEP. A AKAD exige registros e informações honestas, precisas e dentro do prazo sobre as informações, a fim de tomar decisões comerciais responsáveis.

Todos os livros, registros, contas e demonstrações financeiras da AKAD devem refletir adequadamente as transações da Empresa, divulgados oportunamente de acordo com as leis ou regulamentos aplicáveis e devem estar em conformidade com os requisitos legais aplicáveis e com o sistema de controles internos da AKAD. Nenhum registro ou entradas de informações podem ser realizados de forma que intencionalmente esconda ou distorça a verdadeira natureza de qualquer transação.

A AKAD é obrigada a fazer divulgação completa, justa, precisa, dentro do prazo e compreensível dos relatórios e documentos (Divulgações Regulatórias) que envia à SUSEP e em outras comunicações que faz ao público (Divulgações Públicas). Portanto, é imperativo que todos os colaboradores e terceiros sigam os procedimentos estabelecidos pela AKAD para a divulgação e comunicação de certos tipos de informação.

3.9. Contratos de Terceiros (Outsourcing)

A AKAD gerencia seu relacionamento com prestadores de serviços terceirizados, de acordo com as normas e regulamentos locais, estabelecendo e mantendo dentro da AKAD os sistemas e controles adequados que mitiguem os riscos associados às atividades terceirizadas.

A AKAD, ao depender de um terceiro ou de outras entidades para o desempenho de funções operacionais críticas para o desempenho de atividades reguladas ou serviços auxiliares de forma a ser contínua e satisfatória, deverá manter um monitoramento e prestação de contas como se estes terceiros estivessem executando as atividades internamente, estando sujeitos às regras da AKAD de acordo com a governança corporativa e controle interno.

3.10. Privacidade, Confidencialidade e Propriedade Intelectual

Todos os colaboradores e terceiros devem manter a confidencialidade de informações sigilosas, privilegiadas ou confidenciais confiadas a eles pela AKAD, seus clientes ou fornecedores, exceto quando a divulgação for autorizada ou exigida por leis ou regulamentos. Informações exclusivas incluem todas as informações não públicas que possam ser úteis aos concorrentes ou prejudiciais à AKAD, ou seus colaboradores, clientes ou fornecedores, se divulgadas.

É proibida a utilização de informações sigilosas, confidenciais ou privilegiadas obtidas sem o consentimento do proprietário ou por indução de tais divulgações de terceiros, colaboradores antigos ou atuais de um concorrente.

Todas as informações não públicas sobre a AKAD devem ser consideradas informações confidenciais. Colaboradores e terceiros que têm acesso às informações confidenciais sobre a AKAD não têm permissão para usar ou compartilhar essas informações. Usar informações não públicas para benefício financeiro pessoal não é apenas antiético, mas ilegal. Todas e quaisquer invenções realizadas durante o período de contrato dos colaboradores da AKAD são de propriedade da empresa.

3.11. Segurança da Informação e Cibersegurança

A proteção das informações e dos dados é essencial para a integridade e a continuidade dos negócios da AKAD. Todos os colaboradores, terceiros, prestadores de serviço e parceiros de negócios têm a responsabilidade de seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas para garantir a segurança da informação e cibersegurança, preservando assim a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados da Companhia.

É imprescindível que todas as práticas de segurança sejam observadas no dia a dia, incluindo o uso adequado de senhas, o manejo cuidadoso de informações confidenciais e a adoção de comportamentos seguros ao acessar e utilizar sistemas corporativos. Qualquer incidente ou atividade suspeita que possa comprometer a segurança da informação deve ser reportado imediatamente a equipe de Tecnologia e ao DPO (Data Protection Officer) para que ações corretivas possam ser tomadas de forma ágil.

A AKAD espera que todos os colaboradores mantenham-se informados e em conformidade com as práticas de segurança da informação e cibersegurança estabelecidas, contribuindo ativamente para um ambiente digital seguro e protegido.

3.12. Proteção e Uso Adequado dos Ativos da Empresa

Colaboradores e terceiros devem proteger os ativos da Empresa e garantir seu uso de forma eficiente. Roubo, descuido e desperdício têm um impacto direto na lucratividade da AKAD.

Todos os ativos da Empresa devem ser usados para fins legítimos da AKAD. Qualquer incidente suspeito de fraude ou roubo deve ser imediatamente relatado às pessoas apropriadas da AKAD para investigação.

3.13. Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo, Embargos e Sanções

Considerando a natureza financeira das atividades de seguro as operações de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo possuem um risco significativo do ponto de vista legal e de reputação.

A AKAD adota políticas específicas para prevenir o uso de seus produtos e serviços em violação a leis relacionadas a lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, embargos e sanções. Essas políticas visam assegurar que a AKAD tem um bom entendimento das pessoas com quem realiza negócios.

3.14. Fraude

Nenhum colaborador ou terceiro deve se envolver em conduta fraudulenta. Em geral, “fraude” é considerada como sendo a prática consciente de engano a fim de obter ganho injusto ou ilegal.

Os colaboradores e terceiros devem ser sensíveis ao fato e imediatamente relatar qualquer suspeita ou descoberta de fraude através de um dos canais descritos na seção 3.15 sob o título “Reportando comportamento ilegal e antiético”, deste Código.

3.15. Reportando Comportamento Ilegal ou Antiético

A eficácia de qualquer programa de conformidade é largamente em função de como ele permite que a Empresa identifique e responda a todos os problemas em seu início. Colaboradores e terceiros podem contribuir para esse fim informando imediatamente suspeitas de violações através de um canal específico disponibilizado pela AKAD.

Os casos suspeitos de descumprimento deste Código, de uma política da AKAD ou de qualquer lei ou regulamento, assim como esclarecimentos de dúvidas e orientações, devem ser reportados em nosso canal de Denúncias.

O Canal de Denúncias da AKAD foi criado para permitir que funcionários, terceiros, parceiros de negócios, clientes e fornecedores denunciem de forma fácil, confidencial e anônima qualquer questão ou ocorrência ilícita ou de má conduta.



Por Telefone

O número de telefone do Canal de Denúncias da AKAD é **0800-721-0747**.



Pela Internet

Acesse o website **www.canaldedenuncias.com.br/akadseguros** para realizar se relato.

Nenhum colaborador ou terceiro será penalizado por informar de boa-fé uma violação deste Código, de uma política da AKAD ou de uma lei ou regulamento, mesmo se depois a conclusão for de que não ocorreu uma violação.

3.16 Treinamentos obrigatórios

Todos os colaboradores, incluindo terceiros e prestadores de serviço, quando aplicável, têm a obrigação de participar dos treinamentos periódicos estabelecidos pela Companhia. Esses treinamentos asseguram que todos estejam plenamente informados sobre as políticas e normas internas, além de atualizados sobre quaisquer mudanças legislativas relevantes que possam impactar suas funções e responsabilidades.

3.17. Ação Disciplinar

A AKAD está comprometida em impedir condutas que sejam contrárias a este Código, às leis ou regulamentos aplicáveis, e as políticas e procedimentos da Empresa. A AKAD também interromperá qualquer conduta dessas que ocorra apesar de tudo, tão logo razoavelmente possível ela seja descoberta. Alegações de não conformidade serão investigadas sempre que necessário e avaliadas nos âmbitos apropriados.



4

Referências Legais

- ▶ Resolução CNSP 416/2021 e suas alterações
- ▶ Circular SUSEP 620/2020 e suas alterações
- ▶ Lei 9.613/1998 | Lei 12.683/2012 e suas alterações
- ▶ Lei 12.846/2013
- ▶ Lei 14.457/2022



5

Políticas Relacionadas

- ▶ Política de Conformidade
- ▶ Política Contábil
- ▶ Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
- ▶ Política de Gestão de Riscos
- ▶ Política de Sustentabilidade

Status De Aprovação:

- ▶ **Data de aprovação:**
19/12/2024



www.canaldedenuncias.com.br/akadseguros



legal.compliance@akadseguros.com.br



0800 - 721 - 074

akadseguros.com.br

akad
SEGUROS